

Socorro ao Estado deve ficar fora da meta fiscal

Contas públicas Medida ainda precisa do aval do Congresso para entrar em vigor; governo ainda não sabe quanto gastará na reconstrução do Estado

Lula propõe estado de calamidade para tirar ajuda ao RS de regra fiscal

Fabio Murakawa, Mariana Assis, Jéssica Sant'Ana e Julia Lindner De Brasília

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva enviou ontem ao Congresso mensagem em que pede a decretação de estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul até o dia 31 de dezembro deste ano. O texto também prevê a exclusão de despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e renúncias fiscais necessárias para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado.

Em votação simbólica, o texto foi aprovado pelos deputados. Há a expectativa de o Senado se debriçar sobre o tema nesta terça-feira, mas isso será definido em reunião de líderes. Caso aprovado nas duas Casas, o decreto entrará em vigor após publicação no "Diário Oficial da União", sem precisar de sanção presidencial.

O anúncio das medidas foi feito por Lula em transmissão ao vivo e ao lado dos presidentes da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do Sena-

do, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), durante reunião no Palácio do Planalto. Participaram do encontro também os ministros Fernando Haddad (Fazenda), Rui Costa (Casa Civil), Simone Tebet (Planejamento e Orçamento), Esther Dweck (Gestão) e Alexandre Padilha (Relações Institucionais) e o advogado-geral da União, Jorge Messias. Edson Fachin representou o Supremo Tribunal Federal.

Após o encontro, Tebet afirmou que a medida retira "quase todas as amarras burocráticas" para a liberação de recursos em auxílio ao Rio Grande do Sul. O Estado tem sido duramente atingido por enchentes, com 85 mortos, 134 desaparecidos e milhares de desabrigados.

Tebet ponderou, no entanto, que o montante necessário para a reconstrução das cidades gaúchas destruídas pela enchente somente será conhecido "quando a água baixar", citando expressão usada por Lula ao visitar o Estado no último no fim de semana. Segundo Tebet, o texto "visa excepcionalida-

des na Lei de Responsabilidade Fiscal" (LRF) para que a ajuda federal chegue aos gaúchos mais rapidamente. De acordo com ela, no entanto, as regras fiscais gerais para o país, previstas no arcabouço fiscal, continuam vigentes. O que será ex-

cepcionalizado, explicou, serão os gastos relativos à calamidade pública no Rio Grande do Sul.

"Com este decreto legislativo, que é um guarda-chuva, poderemos editar outros tantos atos, como uma possível medida provisória com crédito extraordinário, uma negociação com o Ministério da Fazenda e com o governador do Estado em relação à dívida."

Ontem à noite, o ministro Fernando Haddad afirmou que o go-

verno planeja linha de crédito específica para moradores do Rio Grande do Sul atingidos pelas chuvas e o diferimento dos tributos das empresas, além de uma solução para a dívida gaúcha. Segundo ele, as medidas devem ser apresentadas nesta terça-feira para Lula. "É um conjunto de medidas para fazer chegar linhas específicas para cumprir a nossa missão que é ajudar na reconstrução do Estado, sempre pensando em organizar isso de maneira conjunta com o governo do Estado e com os poderes da República", afirmou Haddad.

No caso da oferta de linha de crédito às famílias, o ministro disse que ela envolverá o "sistema bancário", não somente bancos públicos, e será voltando à reconstrução das casas.

O ministro das Relações Institu-



Rodrigo Pacheco, Lula e Arthur Lira: governo planeja linha de crédito específica para moradores do Rio Grande do Sul

cionais, Alexandre Padilha, por sua vez, disse esperar que o Congresso,

em sessão conjunta na quinta-feira, aprove mudança na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que permitirá a antecipação do pagamento de emendas parlamentares destinadas ao Rio Grande do Sul que somam mais de R\$ 1 bilhão.

Para editar o decreto, Lula se valeu de entendimento da LRF sobre momentos de calamidade pública para tirar da meta fiscal a ajuda aos gaúchos. Isso porque a lei do novo arcabouço fiscal retira despesas executadas via crédito extraordinário do limite de gastos, mas não do cômputo da meta fiscal.

A solução jurídica encontrada foi, então, recorrer ao artigo 65 da LRF, que diz que, "na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso, [...] enquanto perdurar a situação", fica dispensada a União do "atingimento dos resultados fiscais" e da "limitação de empenho [ou contingenciamento]".

Essa solução foi necessária porque, caso a ajuda ao Estado entrasse para a contagem da meta, o governo fecharia o ano com um déficit expressivo, acionando gatilhos de contenção de gastos. Uma fonte argumenta que a retirada da ajuda ao Estado da meta se assemelha ao que foi feito na pandemia, mas sem a necessidade de recorrer a uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que foi aventada por lideranças do Congresso.

Em outra frente, a Receita anunciou a prorrogação do prazo para o pagamento de tributos devidos por empresas domiciliadas em 336 municípios gaúchos atingidos pelas chuvas. O órgão também prorrogou de 31 de maio para 31 de agosto o prazo para a entrega da declaração de Imposto de Renda para contribuintes que moram nessas cidades.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Valor Econômico - São Paulo/SP

Seção: Brasil Caderno: A Pagina: 4